

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022**
(COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Requer a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às ações realizadas por sua pasta no âmbito do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às ações realizadas por sua pasta no âmbito do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2011, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em parceria com o Banco Mundial, publicou o Relatório Mundial sobre a Deficiência¹ – até hoje o mais abrangente estudo mundial sobre a deficiência já realizado. De acordo com o relatório, mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo têm algum tipo de deficiência, sendo que ao menos 200 milhões enfrentam dificuldades funcionais consideráveis.

¹ WORLD HEALTH ORGANIZATION et al. World report on disability 2011. **World Health Organization**, 2011.



* C 0 9 7 0 0 7 5 4 3 2 2 5 *

No Brasil, de acordo com o Censo 2010, 46 milhões de brasileiros – o que corresponde a aproximadamente 24% da população) – declararam ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus) ou possuir deficiência mental ou intelectual. A deficiência visual estava presente em 3,4% da população brasileira; a deficiência motora em 2,3%; deficiência auditiva em 1,1%; e a deficiência mental/intelectual em 1,4%. Considerando também as pessoas com alguma dificuldade nas habilidades pesquisadas, é possível notar que 18,8% da população apresentou dificuldade para enxergar; 7,0% tinham dificuldade em se movimentar; e 5,1% possuíam dificuldade para ouvir.

Além de dados estatísticos importantes, o Relatório Mundial sobre a Deficiência revela uma triste realidade: em todo o mundo, pessoas com deficiência apresentam piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor, e taxas de pobreza mais elevadas em comparação às pessoas sem deficiência. Em grande parte, essas carências que afetam de maneira mais intensa as pessoas com deficiência são causadas por barreiras de acesso aos serviços que lhes são impostas, impactando negativamente sua fruição de serviços públicos ou privados de saúde, educação, transporte e informação.

Exatamente por isso, o investimento no desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias assistivas é de suma importância para uma maior inclusão das pessoas com deficiência. De acordo com a literatura, dispositivos de tecnologia assistiva são quaisquer itens, partes de equipamentos, ou produtos adquiridos no comércio ou adaptados ou modificados, utilizados para aumentar, manter ou melhorar a capacidade funcional de pessoas com deficiência².

Recentemente, o Estado Brasileiro deu um importante passo no incentivo ao desenvolvimento de tecnologias assistivas. Cito, mais especificamente, o estabelecimento do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva, instituído por meio do Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. Tal decreto

² COLERIDGE, Peter; SIMONNOT, Claude; STEVERLYNCK, Dominique. Study of disability in EC Development Cooperation. Brussels, European Commission, 2010.



* C D 2 2 5 7 3 4 0 9 0 7 0 *

regulamenta o art. 75 do Estatuto da Pessoa com Deficiência e prevê que o poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado a cada quatro anos, com a finalidade de facilitar o acesso a crédito especializado, específicas para aquisição de tecnologia assistiva.

Assim, requeiro ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações informações acerca das ações postas em prática pela pasta nos seguintes pontos:

- a) eliminação, redução ou superação de barreiras à inclusão social por meio do acesso e do uso da tecnologia assistiva;
- b) fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação para a criação e implementação de produtos, de dispositivos, de metodologias, de serviços e de práticas de tecnologia assistiva;
- c) fomento ao empreendedorismo, à indústria nacional e às cadeias produtivas na área de tecnologia assistiva;
- d) promoção da inserção da tecnologia assistiva no campo do trabalho, da educação, do cuidado e da proteção social; e
- e) priorização de ações voltadas ao desenvolvimento da autonomia e da independência individuais;
- f) investimentos no desenvolvimento de tecnologias assistivas.
- g) facilitação do acesso a crédito especializado aos usuários de tecnologia assistiva;
- h) agilização, simplificação e priorização de procedimentos de importação de tecnologia assistiva;
- i) criação de mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva;
- j) eliminação ou redução da tributação da cadeia produtiva e de importação de tecnologia assistiva;
- k) facilitação e agilização do processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos



* C D 2 2 5 7 3 4 0 9 0 7 0 0 * LexEdit

distribuídos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e por outros órgãos e entidades da administração pública.

Essas são informações importantes para que os parlamentares e, em especial, os membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, possam avaliar o andamento das políticas públicas aplicadas no âmbito do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva.

Nestes termos, solicitamos o encaminhamento deste requerimento de informação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado **PROFESSOR JOZIEL**
Presidente da CPD

